

LEI Nº: 1.128/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 Para Concessão de Auxílio Financeiro a Família Acolhedora e Manutenção da Casa Lar Para Crianças e Adolescentes, e Dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2015 no valor de **R\$ 125.981,26** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte e seis centavos) para "**Concessão de Auxílio Financeiro para Família Acolhedora**" e "**Manutenção da Casa Lar para Abrigar Crianças e Adolescentes**" conforme discriminação abaixo:

0212 08243 0015 0.031 - Auxílio Financeiro para Família Acolhedora	
339048 - Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	25.216,00
Subtotal	25.216,00
0212 08243 0015 2.099 - Manutenção da Casa Lar para Abrigar Crianças e Adolescentes	
319004 - Contratação por Tempo Determinado	36.487,63
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas p Pessoal Civil	29.716,13
319013 - Obrigações Patronais	6.761,50
319016 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
339014 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
339030 - Material de Consumo	10.000,00
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.800,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Subtotal	100.765,26
Total Geral de Créditos Especiais	125.981,26



PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 12/06/2015 A 12/07/2015
o/ ou no _____
Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável

Art. 2º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular dotação no orçamento de 2015 valor de **R\$ 125.981,26** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

Anulação de Dotação	
0204 99999 9999 9.999 999999 - Reserva de Contingência (Ficha 127)	125.981,26

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 conforme Lei Municipal nº. 1.082 de 20 de dezembro de 2013 abaixo especificados:

Programa:	0015 - Assistência Social Geral			
Ação:	0.031 - Auxílio Financeiro para Família Acolhedora			
Descrição/Exercício	2014	2015	2016	2017
Meta Financeira	0,00	25.216,00	37.824,00	37.824,00
Meta Física		R\$	R\$	R\$
Resultado da Ação	Tirar menores abandonados das ruas			

Programa:	0015 - Assistência Social Geral			
Ação:	2.099 - Manutenção da Casa Lar para Abrigar Crianças e Adolescentes			
Descrição/Exercício	2014	2015	2016	2017
Meta Financeira	0,00	100.765,26	134.461,55	134.461,55
Meta Física		R\$	R\$	R\$
Resultado da Ação	Tirar menores abandonados das ruas			

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações originárias de créditos especiais citadas no Art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 ou em leis específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais
 Em 12 de junho de 2015.

Daniel Guimarães Sathler
 Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
 De 12/06/2015 a 12/07/2015
 o/ ou no _____
 Pág. _____ edição de _____
 Servidor Responsável